

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Protocolo Administrativo nº 311/19

ATA Nº 02

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 9.274/19, de 29 de março de 2019. Presentes os servidores municipais: GILDA ANA MARCON MOREIRA, ANABEL BREDA MEOTTI e MARCELO ZANELLA, com o objetivo de efetuar uma melhor análise na documentação apresentada na licitação em epígrafe. Verificando as considerações expostas na Ata 01, referente a sessão realizada no dia quatro de julho do corrente, esta Comissão decidiu encaminhar o presente processo ao Setor de Engenharia para que emita parecer relativo ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, fls. 587, razão que o mesmo não está de acordo com o item 4.1.7 do edital de licitação acima citado, conforme a seguir:

"Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro no CREA ou CAU em nome do profissional técnico, de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação, sendo que o atestado deverá ser de obra já concluída. Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU, em conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/96. No atestado deverá constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), número da ART ou RRT e quantitativos cada serviço. O item de maior relevância técnica e valor significativo da obra licitada é a pavimentação em paralelepípedos. Serão consideradas aptas as empresas que comprovarem, em um único atestado, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados no item de maior relevância."

Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Gilda Ana Marcon Moreira

Anabel Breda Meotti

Marcelo Zanella

Comissão de Julgamento de Processos Licitatórios